



CONTRATO DE COMPRA Nº 329/2021

Processo: nº 66/2021

Pregão Nº 7/2021

Ementa: Aquisição de materiais médicos hospitalares, ambulatorial e laboratorial para manutenção dos serviços oferecidos pelo Ciscomcam.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: LABINGÃ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.886.103/0001-51 com endereço à Vereador Arlindo Planas, 2059, Centro, CEP 87080330, Maringá - PR, neste ato representado por Alexandre Busnardo, portador (a) do RG sob nº 6.708.475-6 SSP-PR e CPF/MF nº 028.234.439-08.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 66/2021 Pregão Nº 7/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Aquisição de materiais médicos hospitalares, ambulatorial e laboratorial para manutenção dos serviços oferecidos pelo Ciscomcam.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 7/2021** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$22.549,33 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF nº 041.538.489-30, matrícula 137, designado pela Portaria nº 15/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 30 de setembro de 2021.

Alexandre Busnardo
Representante Legal

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM



Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam
Portaria n° 04/2021

Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato
Portaria n° 15/2021

Testemunha:

1 - _____
Alexandro Sebastião dos Santos
Membro da C.P.L
Portaria n° 11/2021

Testemunha:

2- _____
Ivani Fiore Dal Molin
Membro da C.P.L
Portaria n° 11/2021



ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 329/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021

Pregão Nº 7/2021

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ sob nº 04.886.103/0001-51.

ITENS CONTRATADOS: Valor do Contrato: R\$22.549,33 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
14	ÁCIDO ÚRICO AUTOMAÇÃO - 200 ML	kit	6,00	R\$68,00	R\$408,00	ANALISA
15	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA AUTOMAÇÃO COM CALIBRADOR	kit	12,00	R\$43,00	R\$516,00	ANALISA
16	CREATININA CINÉTICA AUTOMAÇÃO	kit	10,00	R\$56,00	R\$560,00	ANALISA
18	CREATININA FOSFOQUINASE AUTOMAÇÃO CK - 50ML	kit	6,00	R\$152,00	R\$912,00	ANALISA
19	SUORTE COM CUBETAS PARA AUTOMAÇÃO DE BIOQUÍMICA PKL, PACOTE COM 6 PENTES E 10 CUBETAS CADA PENTE	Pacote	5,00	R\$704,00	R\$3.520,00	PKL
20	DETERGENTE NEUTRO 100 ML	Frasco	4,00	R\$105,00	R\$420,00	MH
24	TUBOS À VACUO DE PLASTICO COM FLUORETO 4 ML CINZA COM 100 UNIDADES	Caixas	8,00	R\$46,00	R\$368,00	VACUPLAST
25	TUBOS À VÁCUO COM CITRATO 4 ML AZUL COM 100 UNIDADES	Caixas	20,00	R\$52,00	R\$1.040,00	BIOCON
26	TUBOS À VÁCUO S/ANTICOAGULANTE C/ACELERADOR C/GEL 4/5 AMARELO C/ 100 UNIDADES	Caixas	40,00	R\$59,00	R\$2.360,00	VACUPLAST
27	TUBOS À VÁCUO S/ANTICOAGULANTE C/ACELERADOR, C/ GEL 9 ML, AMARELO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	110,00	R\$93,00	R\$10.230,00	VACUPLAST
28	SIFILIS TESTES-KIT COM 25 TESTES	Caixas	6,00	R\$95,00	R\$570,00	BIOCON
32	BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL	Unidade	20,00	R\$8,00	R\$160,00	DP
33	REATIVO DE HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 40% VOL: 100ML	Frasco	3,00	R\$20,00	R\$60,00	NEWPROV



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

35	LÂMINA DE BISTURI N° 15 COM 100 UNID	Caixas	15,00	R\$37,00	R\$555,00	ADVANTIVE
37	MEMBRANA OSMOSE REVERSA 100 GPD 20 L/H PERMUTION	Unidade	3,00	R\$290,11	R\$870,33	PERMUTION



EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 329/2021

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.886.103/0001-51 com endereço à Vereador Arlindo Planas, 2059, Centro, CEP 87080330, Maringá - PR, neste ato representado por Alexandre Busnardo, portador (a) do RG sob nº 6.708.475-6 SSP-PR e CPF/MF nº 028.234.439-08.

Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares, ambulatorial e laboratorial para manutenção dos serviços oferecidos pelo Ciscamcam.

Vigência: 30 de setembro de 2021 à 30 de setembro de 2022.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 66/2021
Pregão n. 7/2021

Data: Campo Mourão, 30 de setembro de 2021.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado

CONTRATADA: Alexandre Busnardo

COORDENADOR: Leandro Roque Avila